

EDITAL Nº 01/2016 PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO CODEPLAN

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.788, de 25/09/2008, e nas Resoluções n.º 131 de 06/11/2012 e n.º 149, de 29/04/2016, torna público que estão abertas as inscrições para a Seleção Pública para Estágio Não Obrigatório (Bolsa-Estágio), de estudantes regularmente matriculados no(s) curso(s) de Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Estatística e Administração Pública, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de estudantes com matrícula e frequência regular no(s) curso(s) de Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Estatística e Administração Pública nas instituições de ensino público ou particular, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25/09/2008.
- 1.2 Este certame é destinado ao preenchimento das vagas apresentadas neste edital, bem como à formação de cadastro de reserva.
- 1.3 O certame terá validade de 6 (seis) meses, a contar da divulgação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado por igual período, ou até o esgotamento do cadastro de reserva.
- 1.4 O candidato a estágio deverá ter concluído, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários à conclusão do curso superior, no momento da inscrição.
- 1.5 O Candidato deverá ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade.
- 1.6 Do quantitativo de estagiários, 10 % (dez por cento) do total de vagas de estágio disponíveis na Codeplan deverão ser reservados para estudantes com deficiência (PCD), compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º, do art. 17, da Lei nº 11.788/2008.
- 1.7 A coordenação, a operacionalização e o acompanhamento deste Processo Seletivo serão de responsabilidade da Área Demandante da Codeplan.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Processo Seletivo visa ao preenchimento de vagas de estágio não obrigatório para a Área Demandante apresentada no quadro a seguir:

Código	Área Demandante	Curso Superior	Vagas	Turno
01.01	Diretoria de Estudos e Políticas Sociais/ Gerência de Proteção Social	Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Estatística e Administração Pública	1	Flexível

3. DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

3.1 O programa de estágio no âmbito da Codeplan visa à preparação para o trabalho produtivo do educando, sendo seu principal objetivo favorecer a transição e diálogo do mundo acadêmico com mundo do trabalho traduzindo a teoria e a prática, conforme o disposto na Resolução nº 131/2012 da Diretoria Colegiada da Codeplan.

4. DO ESTÁGIO E DO COMPROMISSO DE ESTÁGIO

4.1 As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão relacionadas com sua pretensa formação profissional.

4.2 Termo de Compromisso de Estágio será celebrado por seis meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 2 (dois) anos, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades da Codeplan.

4.3 A limitação temporal de 2 (dois) anos prevista no item 4.2 não se aplica ao estagiário com deficiência (PCD), nos termos do art. 11 da Lei N.º 11.788 de 25/9/2008.

4.4 O estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em até 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta, no horário de funcionamento da Codeplan.

4.5 O valor total da Bolsa-Estágio é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) acrescido de R\$ 8,00 (oito reais) por dia útil (referente ao auxílio transporte).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas via Internet, no endereço da Codeplan: <http://www.codeplan.df.gov.br>, no período de 22 a 30 de setembro de 2016.

5.2 Para se inscrever, o candidato deverá:



- a) Acessar no site da Codeplan o local definido para preenchimento dos campos do Requerimento de Inscrição para o Processo Seletivo de Estágio (Anexo I) e enviar os dados pela internet;
- b) Anexar as cópias digitalizadas da **Carteira de Identidade, Currículo e Histórico Escolar original (atualizado)** fornecido pela instituição de ensino superior no qual está matriculado.

5.3 Os candidatos com deficiência (PCD) deverão declarar tal condição no ato da inscrição.

5.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações.

5.5 Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas a candidatos com deficiência (PCD) em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo seletivo, de caráter classificatório e eliminatório, será executado pela Área Demandante e englobará três etapas: Análise da documentação apresentada e do perfil do candidato, Prova escrita de Conhecimentos e Entrevista Técnica:

6.1.1 Da Primeira Etapa: Análise da documentação apresentada e do perfil do candidato.

- Avaliação do perfil constitui-se na análise da experiência profissional informada pelo candidato no Currículo anexo ao Requerimento de Inscrição.
- A avaliação curricular constitui-se na análise do aproveitamento acadêmico, embasada no Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) e carga horária cursada com aproveitamento.
- O candidato deverá apresentar um CRE igual ou superior à 6,0 (seis) ou menção equivalente, conforme atribuição da instituição de ensino superior.
- Os candidatos que melhor atenderem aos requisitos acima serão classificados para a Segunda Etapa, em ordem decrescente do CRE, até 5 (cinco) vezes o número de vagas disponibilizadas nesse edital.
- Se houver candidatos empatados com o mesmo CRE na última posição de classificação nessa Etapa, todos eles serão considerados classificados para a Segunda Etapa.
- O resultado da Primeira Etapa será divulgado no site da Codeplan, no endereço eletrônico <http://www.codeplan.df.gov.br>.



6.1.2 Da Segunda Etapa: Prova escrita de Conhecimentos.

- Os candidatos classificados para a Segunda Etapa deverão comparecer à Codeplan para realizar uma Prova de Conhecimentos, na data de 05/10/2016, a partir das 14 horas.
- **Caso haja necessidade de alterar a data da prova, será comunicado um aviso no site da Codeplan.**
- A prova de Conhecimentos será composta de questões práticas relacionadas aos temas indicados no item **8 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, deste edital.
- Será avaliada a coesão textual, a ausência de marcas de oralidade e registro informal, precisão vocabular, obediência às regras gramaticais e o conhecimento sobre os temas no momento da aplicação da prova.
- Os candidatos que apresentarem um Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 6,0 (seis) serão classificados para Terceira Etapa, em ordem decrescente do CR.
- O resultado da Segunda Etapa será divulgado no site da Codeplan, no endereço eletrônico <http://www.codeplan.df.gov.br>.

6.2.3 Terceira Etapa: Entrevista Técnica.

- Os candidatos classificados para essa etapa deverão comparecer à Codeplan para Entrevista Técnica com o Responsável pela Área Demandante, na data de 06/10/2016, a partir das 14 horas.
- Se após a Entrevista Técnica houver candidatos com o mesmo CR na última posição de classificação dentro do número de vagas, a avaliação do perfil do candidato e histórico escolar serão considerados como critérios para o desempate.
- Os candidatos aprovados, mas classificados fora das vagas disponibilizadas pelo edital, serão inseridos no cadastro de reserva, podendo ser ou não convocados dentro do prazo de validade do concurso.
- O resultado da Terceira Etapa será divulgado no site da Codeplan, no endereço eletrônico <http://www.codeplan.df.gov.br>.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado de cada Etapa, bem como o resultado final do certame, serão divulgados no site da Codeplan, no endereço eletrônico <http://www.codeplan.df.gov.br>.



8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1 O processo seletivo exigirá dos candidatos noções de estatística, políticas sociais, economia, conhecimentos, manipulação de bases de dados com a utilização de algum software estatístico (Stata, SPSS, R, Gretl ou SAS) e pacote office.

8.2 A prova abordará os seguintes temas:

- 8.2.1 Carregamento de base de dados em software estatístico;
- 8.2.2 Elaboração de estatísticas descritivas;
- 8.2.3 Elaboração de gráficos;
- 8.2.4 Análise de dados;
- 8.2.5 Elaboração de curto relatório acerca dos dados analisados.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 A convocação para preenchimento das vagas será feita através do site da Codeplan, disponibilizada no endereço <http://www.codeplan.df.gov.br>.

9.2 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos.

9.3 O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência, não cabendo recurso, podendo a Codeplan, em seguida, convocar o próximo candidato aprovado na ordem decrescente do CR de classificação final.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

10.2 A Codeplan disponibilizará em seu site a relação dos aprovados em cada etapa do processo de seleção.

10.3 Será de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de todas as etapas do Processo Seletivo, regido pelo presente edital, no endereço <http://www.codeplan.df.gov.br>.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials.



10.4 O candidato deverá manter atualizado o endereço eletrônico (e-mail) indicado no ato da inscrição, para o envio de comunicações que se fizerem necessárias ao longo da validade do certame.

10.5 Os candidatos que se classificarem dentro das vagas disponibilizadas pelo edital convocatório ao Processo Seletivo possuem direito subjetivo à convocação dentro do prazo de validade deste certame.

10.6 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, mas classificados fora das vagas disponibilizadas pelo edital, serão inseridos no cadastro de reserva, podendo ser ou não convocados dentro do prazo de validade deste certame.

10.7 Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Codeplan.

Brasília, 20 de setembro de 2016

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'LRR', is written over the printed name and title.

LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR
Presidente